



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20/2022

PROCESSO: 34/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADA: ALEXANDRE BURIG 55505643000

VALOR DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 21.000,00 (VINTE UM MIL REAIS)

PRAZO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: 12 MESES (31/03/2024 A 30/03/2025)

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXANDRE BURIG 55505643000**, inscrita no CNPJ nº 40.817.882/0001-05, estabelecida na Avenida Paraná, 673, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Barracão – Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **ALEXANDRE BURIG**, inscrito no CPF/MF sob nº 555.056.430-00, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 34/2022, observado o disposto no art. 57, inciso I, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato com o aumento de carga horária em 25% (vinte e cinco por cento), conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Edital do Pregão Presencial nº 34/2022, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO QUALITATIVO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado o prazo de prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, sendo de 31/03/2024 a 30/03/2025, e o valor total, devidamente atualizado conforme aumento de carga horária de 25% (vinte e cinco por cento), restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
HR	500	Oficina de Violão, com crianças e adolescentes. Disponibilidade da empresa para a locomoção até o local cidade e interior. Oficina de Teclado, com crianças e adolescentes. Oficina de Percussão, com crianças e adolescentes.	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 90, recurso 1.661.0000.0001.00.



CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 34/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 20 de março de 2024.

<p>_____ Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____ ALEXANDRE BURIG ALEXANDRE BURIG 55505643000 CONTRATADO</p>
<p>_____ 1ª Testemunha Nome: Renan Christani</p>	<p>_____ 2ª Testemunha Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira</p>
	<p>Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.</p> <p>_____ Assessora Jurídica do Município Adriana Verona Kunsler OAB/SC 49.468</p>